



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1081/2013.
DE 24 DE MAIO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00, na forma abaixo:

70 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
70.01 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO
70.01.18 – GESTÃO AMBIENTAL
70.01.18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
70.01.18.541.0069 – GESTÃO POLITICA AMBIENTAL
70.01.18.541.0069.2.403 – PRESERVAÇÃO ECOLOGICA - CONSERVAÇÃO

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 25.000,00 – Fonte de Recursos: 003 (ICMS - Ecológico)

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma abaixo:

70 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
70.01 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO
70.01.17 – SANEAMENTO
70.01.17.451 – INFRA - ESTRUTURA URBANA
70.01.17.451.0061 – GESTÃO POLITICA DE DESENVOLVIMENTO
70.01.17.451.0061.1.337 – INFRA - ESTRUTURA URBANA - SANEAMENTO

Natureza de Despesa: 3.0.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 25.000,00 – Fonte de Recursos: 003 (ICMS - Ecológico)

Art. 3º - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

Art. 4º - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA